**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL DESACOMPANHADO**

**PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MENOS DE 16 ANOS**

***Fundamento: Resolução CNJ 295/2019***

Válida até: // (*no máximo dois anos a partir da data de emissão)*

Eu,
Cédula de Identidade n° , expedida pela , na data de //
CPF: 
Endereço: 
Cidade/ Estado: 
UF: 
Telefone de contato: , E-mail: 
na qualidade de [ ]  MÃE [ ]  PAI [ ]  TUTOR(A) [ ]  GUARDIÃ(O) [ ]  Representante legal do menor de 16 anos;

**AUTORIZO a viajar DESACOMPANHADO(A):**

[ ]  especificamente para  (ida e volta); ou

[ ]  livremente pelo território nacional

a criança / o adolescente,,
nascida(o) em //,
natural de ,
Cédula de Identidade no , expedida pela , na data de //
CPF n° 
Endereço de domicílio  Cidade  UF: 

Telefone de contato: ,
Local/Data: , //.

Assinatura:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Obrigatório o reconhecimento de firma, conforme Resolução CNJ 295/2019*